



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.388/PMMA/2.012.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.126/PMMA/2.012, aberto o crédito por adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 19.274,57 (dezenove mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, concernentes à devolução do valor remanescente do Convênio nº. 023/PGE/2.011 - Manutenção do Transporte Escolar Estadual, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/006	12	361	0042	2	076	3.3.30.93.00.00	R\$	021237
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao Transporte Escolar	Atividade	Manutenção do Transporte Escolar Estadual	Indenizações e Restituições	19.274,57	Convênios do Estado - Educação
Total							19.274,57	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 26 de março de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209